



sendo assinado pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO

Secretário Municipal de Assistência Social

Matrícula: 127.386

SEMCOMP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: 5.873/2024

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e W&M PUBLICIDADE LTDA-EPP, CNPJ N.º 01.527.405/0001-45.

Objeto: objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 01/2024 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/10/2025 até 21/10/2026, com fundamento da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, considerando, ainda, que este é o primeiro termo aditivo de prazo, não ultrapassando, portanto, o prazo estabelecido no art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n.º 2030.04.131.2014.2.114, Natureza de Despesa n.º 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso 1.501.0000.0000.

Valor: R\$ 41.940,00 (quarenta e um mil e novecentos e quarenta reais).

Fundamentação Legal: Regendo-se por toda a legislação aplicável a espécie, pelas normas de caráter geral da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Processo Administrativo n.º 5.873/2024.

ANTONIO CARLOS DE SANT'ANNA JUNIOR

Secretário Municipal de Compras e Suprimentos

Matrícula n.º 122.362

SG - PREVI

PORTARIA N.º 38/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 1423 de 29 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a contar de 30 de setembro de 2025, RICARDO FILHO DE ARRUDA – CPF: 033.***.***-10, do cargo de Diretor de Previdência – Símbolo CC-3, no Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo.

São Gonçalo, 30 de setembro de 2025.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente do SG PREVI

PORTARIA N.º 39/2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 1423 de 29 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 01 de outubro de 2025, ISABELA OLIVEIRA SILVA, CPF n.º 170.***.***-10, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Previdência – Símbolo CC-3, no Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo, em substituição a RICARDO FILHO DE ARRUDA.

São Gonçalo, 30 de setembro de 2025.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente do SG-PREV

EXTRATO DO CONTRATO N.º 53117.039780/2020-99 (CORREIOS)

Processo Administrativo SEI n.º 28.01004/2025-8

Partes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO - SG-PREVI e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Justificativa: Ato de Inexigibilidade – Ato realizado no dia 05/09/2025 – Publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.499 EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com os Artigos 106 e 107 da Lei 14.133/21, será de 05

(cinco) anos a partir de 28/11/2025, podendo prorrogar-se sucessivamente por meio de termo aditivo até o limite de 10 (dez) anos.

Data da Assinatura: 29 de setembro de 2025.

Fundamento Legal: Regendo-se por toda a legislação aplicável a espécie e pelas normas previstas na Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, pela Lei n.º 6.538, de 22 de junho de 1978 – Artigo 9º, incisos I, II e III e Artigo 27, que determina o regime de monopólio à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Contrato n.º 53117.039780/2020-99 (CORREIOS) e Processo Administrativo SEI n.º 28.01004/2025-8.

Número e data do empenho da despesa: Programa de Trabalho 2140.09.272.1001.2103, Natureza de Despesa 33.90.39.00 e Fonte de Recurso 1.800.0000.0011, tendo sido emitida Nota de Empenho N.º 00204/2025-01, na data de 29 de setembro de 2025, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício, respeitando o Princípio da Anualidade, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei 4.320/1964.

Valor Anual Estimado: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente do SG-Previ

Portaria n.º 016/2021

Mat. 014

CGMSG

PORTARIA N.º 13/2025/CGMSG

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD NA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais conforme incisos IV, V do Art. 3º da Lei 866/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar autoria e materialidade de suposta infração administrativa narrada no Processo Administrativo n.º 28.124/25, em desfavor do servidor Guarda Municipal, matrícula 21.260.

Art. 2º Designar a Comissão Temporária de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria da Guarda Municipal, criada pela Portaria n.º 07/2025/CGMSG e alterada pela portaria n.º 08/2025/CGMSG, composta pelos servidores abaixo elencados, para conduzirem o procedimento disciplinar disposto no artigo anterior;

I. Rejane dos Santos Ramalho Guimarães, matrícula 21.720 – Presidente;

II. Rafael Rodrigues Martins Mesquita, matrícula 23.750 – Membro;

III. Bruno da Silva Menezes, matrícula 23.751 - Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 19 de setembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO E SILVA

Corregedor-Geral – CGMSG

Matrícula 21.161

SEMMATRAN

AUTO DE INFRAÇÃO: SEI N.º 224/SEMMATRAN/MA/FISC/2025

Razão Social/Nome: RICARDO CUPTI DE MEDEIROS, CNPJ/CPF N.º 422.618.217-00, Endereço: Travessa Olívia Aldeia, 5B – Barro Vermelho – São Gonçalo – RJ, Infração: Artigo 26, inciso I e Artigo 27, inciso I da Lei Municipal n.º 713/2017. Penalidade: Aplicação de Multa Simples no valor correspondente a 69 (sessenta e nove) UFISG's. (Processo SEI N.º 79.04964/2025-9)

AUTO DE INFRAÇÃO: SEI N.º 227/SEMMATRAN/MA/FISC/2025

Razão Social/Nome: ROSANA BAHIA, CNPJ/CPF N.º 720.748.337-68, Endereço: Rua Tiaga Fiore, n.º 300, casa 32 – Rocha – São Gonçalo – RJ, Infração: Artigo 17, inciso I, alíneas "c, d" da Lei Municipal N.º 457/2012, c/c Artigo 27 do Decreto Municipal N.º 111/2001. Aplicação da penalidade correspondente à Advertência. (Processo SEI N.º 79.05044/2025-9)

AUTO DE INFRAÇÃO: SEI N.º 228/SEMMATRAN/MA/FISC/2025

Razão Social/Nome: PABLO DANIEL DINIZ RIBEIRO, CNPJ/CPF N.º 213.165.557-63, Endereço: Estrada de Santa Izabel (sob as coordenadas: -22.8550313, -42.9450588) – Santa Izabel – São